Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quinta-feira, 30 de junho de 2022 - n.º 2441 - Ano XXVI - Edição Extraordinária
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 1 página

Secretaria de Governo

Memorando nº 30.828/2022

D E C R E T O Nº 10.008
de 30 de junho de 2022

Altera o Decreto nº 10.004 de 27 de junho de 2022, que decreta a intervenção, na modalidade de requisição no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, visando à manutenção da Assistência Médico-Hospitalar no Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 1º do Decreto nº 10.004 de 27 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ……

§ 1º O prazo da intervenção será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação do Hospital e Maternidade São José mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde.

§2º……."

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 5º, do Decreto nº 10.004 de 27 de junho de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 5º……
I-……..
(…)
XVI- ……..

Parágrafo único. Os pagamentos eletrônicos, DOC, TED, cheques e demais movimentações bancárias das contas da Santa Casa de Atibaia serão necessariamente assinadas pelo Coordenador da Comissão Intervencionista e pelo representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 30 de junho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/52A9-6D10-EB8A-6AA1 e informe o código 52A9-6D10-EB8A-6AA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52A9-6D10-EB8A-6AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 30/06/2022 15:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/52A9-6D10-EB8A-6AA1